



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	<b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto</b>	-Na qualidade de Coordenador da CEEEST, declara aberta a Sessão às 18h30min, após comprovação do quórum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência as seguintes Conselheiras: Eng. <sup>a</sup> . Ambiental/Seg. do Trabalho <b>Kátia Lemos Diniz</b> e Eng. <sup>a</sup> Química/Seg. do Trabalho <b>Ana Paula da Anunciação Pinho</b> . Presente à Sessão a Representante do Plenário na Câmara Eng. <sup>a</sup> Civil/Ambiental <b>Alyne Pontes Bernardo</b> .  - Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	<b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto</b>	-Apreciação da Súmula n° 15 de 25.08.2021 (Sessão Ordinária), que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. (Processo n° 1145665/2021).
3.0	Informes	<b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto</b>	-Cumprimenta a todos. -Reitera a informação quanto a realização do 23° CONEST, Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho a ser realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2021 em Londrina/PR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

<b>4.0</b>	Ordem do Dia	<b>Eng. Mec./Seg. do Trab.</b> <b>José Leandro da Silva Neto</b>	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:
		<b>Relator: José Leandro da Silva Neto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>CADASTRAMENTO DE CURSO:</u></b></li><li><b>4.1 - 1138844/2021</b> – IFPB/CAMPUS DE PATOS – PB. -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa acerca de solicitação de cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea, protocolado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), e; <u>considerando</u> que o protocolo foi formalizado por meio do preenchimento do formulário B, que é específico para o cadastramento de cursos, nos CREAs, bem como a documentação exigida nos itens I e II, do artigo 4º; <u>considerando</u> que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO, do IFPB - Campus de Patos/PB, foi autorizado pela Portaria 33/2008, reconhecido pela Portaria 565/2014 e Renovação de Reconhecimento através das Portarias 765/17 e 110/21, do MEC e possui registro no e-MEC sob o número 123116; <u>considerando</u> que a carga horária de 2.620 horas atende ao mínimo para os Cursos de Tecnologia exigidos pela legislação vigente; <u>considerando</u> que a carga horária mínima exigida pelo MEC para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO é de 2.400 horas; <u>considerando</u> que o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC, edição 2016, descreve o perfil de conclusão do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO da seguinte forma: "<i>Implanta, gerencia e controla os sistemas de segurança laboral. Fiscaliza</i></li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

		<p><i>e avalia condições de trabalho. Coordena equipes multidisciplinares em atividades preventivas. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação"; <u>considerando</u> que o título acadêmico de Tecnologia em Segurança do Trabalho consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução n° 473, de 2002, do Confea com o código 422-01-00; <u>considerando</u> que o Confea, através das Decisões Plenárias 0784, 0785 e 0786, todas de 2016 (cópias em anexo), firmou o seguinte entendimento: "(...) 1) firmar entendimento acerca da necessidade de cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, nos termos da Resolução n° 1.073, de 2016, e através da Decisão Plenária N°: PL-2982/2016 ...2) Esclarecer aos Creas que a palavra final sobre a atribuição dos egressos dos cursos de Tecnologia em Segurança do Trabalho, dentre aquelas atribuições elencadas pela Resolução n° 313, de 1986, é da câmara especializada competente, ou na sua falta, do Plenário do Crea; <u>considerando</u> o disposto nas Decisões PL-0459/14 e PL-1727/14, do Confea, respectivamente; <u>considerando</u> o parecer da Assessoria Técnica deste Conselho no qual recomenda o deferimento do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - Campus de Patos/PB; <u>considerando</u> a Portaria 33/2008, reconhecido pela Portaria 565/2014 e Renovação de Reconhecimento através das Portarias 765/17 e 110/21, do MEC e possui registro no e-MEC sob o número 123116, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - Campus de Patos/PB, nos termos da Resolução 1073/16, do Confea, concedendo aos egressos as atribuições dispostas nos artigos 3° e 4° da</i></p>
--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

	<p><b>Relator: José Leandro da Silva Neto</b></p> <p><b>Relator: José Leandro da Silva Neto</b></p>	<p>Resolução n° 313, de 1986, do Confea, com base na Decisão Plenária N°: PL2982/2016. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>• <b>PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO):</b></p> <p><b>4.2 - 1142889/2021</b> – HUGO LEONARDO QUEIROZ DE ARAÚJO (UNIV. CRUZEIRO DO SUL).</p> <p>-Que na ocasião coloca o presente processo em diligência no sentido de que sejam verificadas as datas entre o registro e a graduação no Sistema CONFEA/CREA.</p> <p>• <b>PROCESSOS: SUBSTITUIÇÃO DE ART:</b></p> <p><b>4.3 - 1140975/2021</b> – FELIPE SILVA DE MEDEIROS;</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo acerca de solicitação de “revisão de atribuições, quanto a atividade da ART PB20210371859, na qual foi invalidada”, e; <u>considerando</u> que o requerente está registrado neste Conselho sob o CREA-PB n° 1614413185, com os Títulos de Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho; <u>considerando</u> que o “<i>objetivo do Sistema Confea/Crea é garantir que o exercício das profissões da engenharia, agronomia e geociências (incluindo a segurança do trabalho) se desenvolva de forma a assegurar a prestação de serviços técnicos ou execução de obras com participação de profissional habilitado e observância de princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais, impactando positivamente na sociedade que, assim dele se beneficia, defendendo-a das práticas ilegais dos ofícios que são abrangidos pelo Sistema Confea/Crea</i>”; <u>considerando</u> que as</p>
--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

		<p>atribuições iniciais, concedidas ao requerente, foram às dispostas no art. 10 c/c com o 25 da Resolução n° 218/73 e art. 4° da Resolução 359/91, ambas do Confea; <u>considerando</u> que as atribuições dos Engenheiros Florestais previstas no art. 10 da Res. 218/73, são: o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1° desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos; considerando que as atribuições concedidas aos Engenheiros de Segurança do Trabalho previstas no art. 4° da Res. 359/91, são: 1 - <i>Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho</i>; 2 - <i>Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento</i>; 3 - <i>Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos</i>; 4 - <i>Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos</i>; 5 - <i>Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo</i>; 6 - <i>Propor políticas,</i></p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

	<p><i>programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; 7 - Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; 8 - Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; 9 - Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; 10 - Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; 11 - Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; 12 - Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; 13 - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; 14 - Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; 15 - Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; 16 - Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; 17 - Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; 18 - Informar aos trabalhadores e à comunidade,</i></p>
--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

		<p><i>diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; <u>considerando</u> que a competência para definir as atribuições e atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho é do Sistema Confea/Crea, conforme o disposto na Lei nº 7.410/85 e no Decreto 92.530/86, respectivamente; <u>considerando</u> as atribuições da graduação do requerente Engenheiro Florestal e as atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho; <u>considerando</u> as Resoluções do CONFEA 218/73, Art 4º da Resolução 359/91; Lei 7.410/85 e Decreto 92.530/86 e a Resolução do CONFEA 437/99; <u>considerando</u> que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, segundo o Inciso XI do art. 2º da Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conama é definido como o documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, descritos em seu art. 1º, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente; <u>considerando</u> que a atividade de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS tem sido objeto de Decisões Plenárias do Confea, dentre elas: PL-3723/2003, PL-1701/2008, PL-1524/2017, que possuem conceitos esclarecedores e norteadores para que as Câmaras Especializadas decidam sobre a matéria em questão, inclusive definindo conteúdos formativos mínimos, juntamente com as demais câmaras especializadas e a CEAP; considerando que nas referidas decisões o Confea tem apontado como</i></p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

	<p>profissional habilitado no âmbito do sistema Confea/Crea os Engenheiros Sanitaristas, ata o referido processo, apresenta parecer favorável ao <b><u>INDEFERIMENTO DO PLEITO</u></b> quanto ao registro da ART PB20210371859, do profissional Eng. Ftal. e Eng. Seg. Trab. FELIPE SILVA DE MEDEIROS, CREA-PB n° 1614413185, nos termos da legislação vigente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
<p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p> <p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p>	<p>• <b><u>PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO):</u></b></p> <p><b>4.4 – 1143009/2021</b> – JOSE GUSTAVO SANTOS MARTINS (FPB);</p> <p>-Que na ocasião coloca o presente processo em diligência no sentido de que sejam anexados ao processo o Diploma e o Requerimento da Solicitação de Anotação De Curso.</p> <p><b>4.5 - 1145370/2021</b> – CINTHIA MARIA DE ABREU CLAUDINO (UNIMAIS)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que a Engenheira Civil CINTHIA MARIA DE ABREU CLAUDINO (Crea1620395231) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIMAIS- FACULDADE EDUCAMAIS, no período 15/04/2020 a 15/04/2021, com carga horária de 740 horas. Informamos que a referida profissional possui registro neste Conselho desde 03/09/2021 como Engenheira Civil, formado em 16/01/2019,e; <u>considerando</u> que a profissional CINTHIA MARIA DE ABREU CLAUDINO, está em dia com sua anuidade junto ao CREA/PB; <u>considerando</u></p>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

	<p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p>	<p>que o requerente cursou a pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIMAIS- FACULDADE EDUCAMAIS, no período 15/04/2020 a 15/04/2021, com carga horária de 740 horas; <u>considerando</u> que a referido profissional possui registro neste Conselho desde 03/09/2021 como Engenheira Civil, formado em 16/01/2019; considerando que a profissional atendeu a legislação em vigor; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b><u>DEFERIMENTO</u></b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Profissional Engenheira Civil CINTHIA MARIA DE ABREU CLAUDINO (Crea 1620395231) no âmbito deste Conselho. Podendo ser anotado o curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho ao requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>4.6 - 1143425/2021 - JUSCELINO ALVES HENRIQUES (FAC. INTEGRADAS ANGLO-AMERICANO)</b></p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo em que o Engenheiro SANITARISTA E AMBIENTAL JUSCELINO ALVES HENRIQUES (Crea1604564571) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela FACULDADES INTEGRADAS ANGLO-AMERICANO, no período 07/08/2012 a 03/02/2014, com carga horária de 612 horas. Informamos que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 29/01/2013 como ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL formado em 21/12/2012, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 21/12/2012, possuindo seu registro no Crea N° 1604564571, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o</p>
--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

		<p>interessado iniciou o curso de Especialização em Segurança do Trabalho antes da colação de grau do Curso de Formação de Engenharia Sanitarista e Ambiental; <u>considerando</u> que o interessado NÃO apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b><u>INDEFERIMENTO</u></b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho requerido pelo Profissional Engenheiro SANITARISTA E AMBIENTAL JUSCELINO ALVES HENRIQUES (Crea 1604564571) no âmbito deste Conselho. Não podendo ser anotado o curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho ao requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Relatora: Ana Paula da Anúnciação Pinho</b></p>	<p>• <b><u>PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO):</u></b></p> <p><b>4.7 – 1140546/2021</b> – DANIEL FERNANDES QUEIROGA LEITE (IESP);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo em que o Engenheiro Mecânico DANIEL FERNANDES QUEIROGA LEITE (Crea1618193813) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, no período 09/03/2018 a 14/09/2019, com carga horária de 610 horas. Informamos que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 21/01/2019 como Engenheiro Mecânico formado em 21/01/2016, e; <u>considerando</u> que o profissional, DANIEL FERNANDES QUEIROGA LEITE, está em dia com sua anuidade junto ao CREA/PB; <u>considerando</u> que o requerente cursou a pós-graduação em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

	<p><b>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</b></p>	<p>ministrado pela IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, no período 09/03/2018 a 14/09/2019, com carga horária de 610 horas; <u>considerando</u> que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 21/01/2019 como Engenheiro Mecânico formado em 21/01/2016; <u>considerando</u> que o profissional atendeu a legislação em vigor; <u>considerando</u> as informações da Seção de Registro de Pessoa Física, deste Conselho; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho requerido pelo Profissional Engenheiro Mecânico DANIEL FERNANDES QUEIROGA LEITE (Crea 1618193813) no âmbito deste Conselho. Podendo ser anotado o curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho ao requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>4.8 - 1141959/2021</b> – RAFAEL ALMEIDA DE MOURA (Univ. Cruzeiro do Sul); - Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo em que o Engenheiro de Produção RAFAEL ALMEIDA DE MOURA (Crea1620208806) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, no período 25/01/2019 a 20/06/2020, com carga horária de 680 horas. Informamos que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 15/06/2021 como Engenheiro de Produção, formado em 20/09/2018, e; <u>considerando</u> que o profissional, RAFAEL ALMEIDA DE MOURA, está em dia com sua anuidade e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do</p>
--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

	<p><b>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</b></p>	<p>Trabalho ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, no período 25/01/2019 a 20/06/2020, com carga horária de 680 horas; <u>considerando</u> que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 15/06/2021 como Engenheiro de Produção, formado em 20/09/2018; <u>considerando</u> as informações da Seção de Registro de Pessoa Física, deste Conselho; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho requerido pelo Profissional Engenheiro de Produção RAFAEL ALMEIDA DE MOURA (Crea 1620208806) no âmbito deste Conselho. Podendo ser anotado o curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho ao requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>4.9 - 1142898/2021</b> – IURY BARBOSA GRÉCIA COUTINHO (Faculdade Três Marias).</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo em que o Engenheiro Civil IURY BARBOSA GRÉCIA COUTINHO (Crea1616005840) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela FACULDADE TRÊS MARIAS, no período 20/01/2017 a 29/11/2019, com carga horária de 624 horas. Informamos que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 16/12/2016 como Engenheiro Civil, formado em 12/01/2017, e; <u>considerando</u> que o profissional, IURY BARBOSA GRÉCIA COUTINHO, está em dia com sua anuidade e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do</p>
--	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

		<p>Trabalho ministrado pela FACULDADE TRÊS MARIAS, no período 20/01/2017 a 29/11/2019, com carga horária de 624 horas; <u>considerando</u> que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 16/12/2016 como Engenheiro Civil, formado em 12/01/2017; <u>considerando</u> as informações da Seção de Registro de Pessoa Física, deste Conselho; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho requerido pelo Profissional Engenheiro Civil IURY BARBOSA GRÉCIA COUTINHO (Crea 1616005840) no âmbito deste Conselho. Podendo ser anotado o curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho ao requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto</b></p>	<p><b>4.10 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS:</b> <b>Anotação de Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho: Decisão nº 56/2021-CEEST (02 - processos) - Proc. 1144400/2021</b> – Raimundo Pereira Guedes Júnior; <b>Proc. 1144926/2021</b> – Douglas Vidal Gomes da Silva.</p>
<p><b>5.0</b></p>	<p>Interesses Gerais</p>	<p><b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro</b> - Sem informes.</p>
<p><b>6.0</b></p>	<p>Encerramento</p>	<p><b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da</b> - Usa da palavra para agradecer a colaboração dos membros da CEEST com relação à realização desta reunião, através da tecnologia videoconferência.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 16**

Tipo: Videoconferência  
Data: 22 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 19h02min

		<b>Silva Neto</b>	Estende seus agradecimentos ao apoio do corpo técnico do Crea/PB, e colaboradores.
--	--	-------------------	--

<b>Membros/TITULARES:</b>
Eng. Mec/Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto Coordenador
Eng <sup>a</sup> . Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho Coordenadora Adjunta
Eng <sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
<b>Membros/SUPLENTES:</b>
Eng. de Alimentos/Seg. do Trabalho Marcos Simas França
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Alcides Fernandes da Silva Filho
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Márcio Roberto Silva Espinola